



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

DECRETO Nº 3221/2015

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no montante de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º)- Fica aberto na Diretoria da Fazenda um crédito adicional, no montante de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)) Suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.03.-Departamento de Educação

02.03.03.- FUNDEB

80 - 339030.02.-Material de consumo R\$ 120.000,00

81 - 339039.02.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 60.000,00

02.05.-Departamento de Finanças

02.05.01.-Departamento de Finanças

123 - 469171.01.-Principal dívida contratual resgatada intra orç R\$ 120.000,00

02.10.-Fundo Municipal de Saúde

02.10.01.-Fundo Municipal de Saúde

316 - 339039.05.-Manutenção e conservação de bens imóveis R\$ 100.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 400.000,00

Artigo 2º)- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos financeiros provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.-Gabinete do Prefeito e Dependências

0201.01.-Gabinete do Prefeito

16 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ - 60.000,00

20 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ - 120.000,00

02.03.-Departamento Educação

02.03.01.-Ensino Infantil

47 - 339039.05.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ - 80.000,00

02.03.02.-Ensino Fundamental

61 - 339032.01.-Material, bem ou serviço dist gratuita R\$ - 40.000,00

02.10.-Fundo Municipal de Saúde

02.10.01.-Fundo Municipal de Saúde

318 - 449051.01.-Obras e instalações R\$ - 100.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ - 400.000,00



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

Artigo 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirandópolis, 01 de Junho de 2015.

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO
Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES
Diretora